



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 266/17 - Autógrafo n.º 185/17 - Proc. n.º 4952/17

Recebido

16 NOV. 2017

13:45

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAL

LEI N.º

Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, a-Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascituro.

ORESTES PREVITALE JUNIOR Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário municipal de Valinhos a Semana de Defesa e Proteção da Vida, a ser comemorada anualmente do dia primeiro ao dia sete de outubro.

Art. 2º Fica instituído no calendário municipal de Valinhos o Dia do Nascituro, a ser comemorado anualmente no dia oito de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 266/17 - Autógrafo n.º 185/17 - Proc. n.º 4952/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário